



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.150.000,00** (cento e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.33.00 - 27 Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.16.00 - 51 Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.93.00 - 82 Indenizações e restituições	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.16.00 - 177 Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222 Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 232 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.16.00 - 276 Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 348 Material de consumo	50.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52.00 - 32 Equipamento e material permanente	2.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.13.00 - 50 Obrigações patronais	3.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - 175 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00



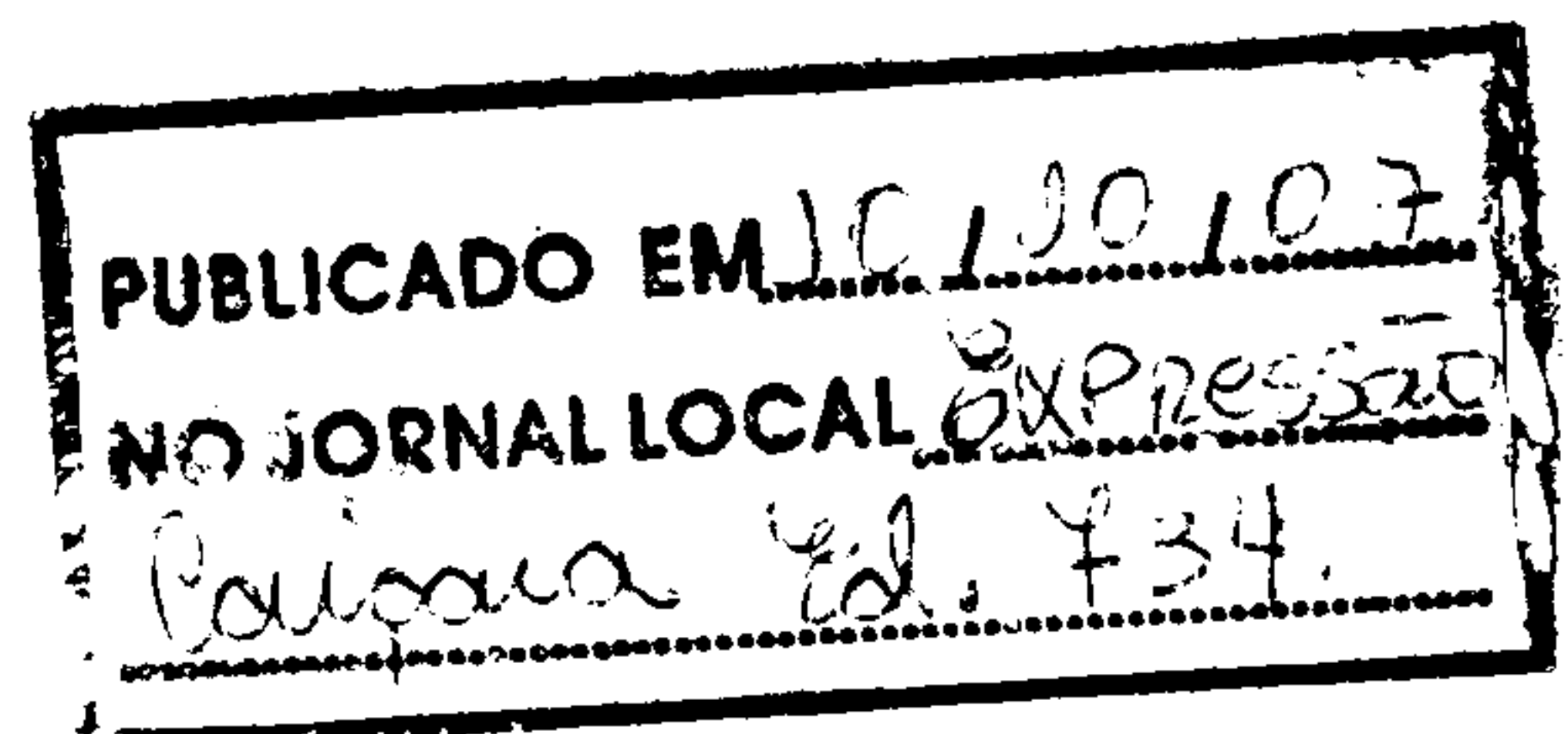
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 219 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.91.13.00 - 278 Obrigações patronais	2.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.36 - 215 Construção, ampliação e reforma de escolas	70.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 4.4.90.52.00 - 360 Equipamento e material permanente	50.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 Setembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 114/2007

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2007.

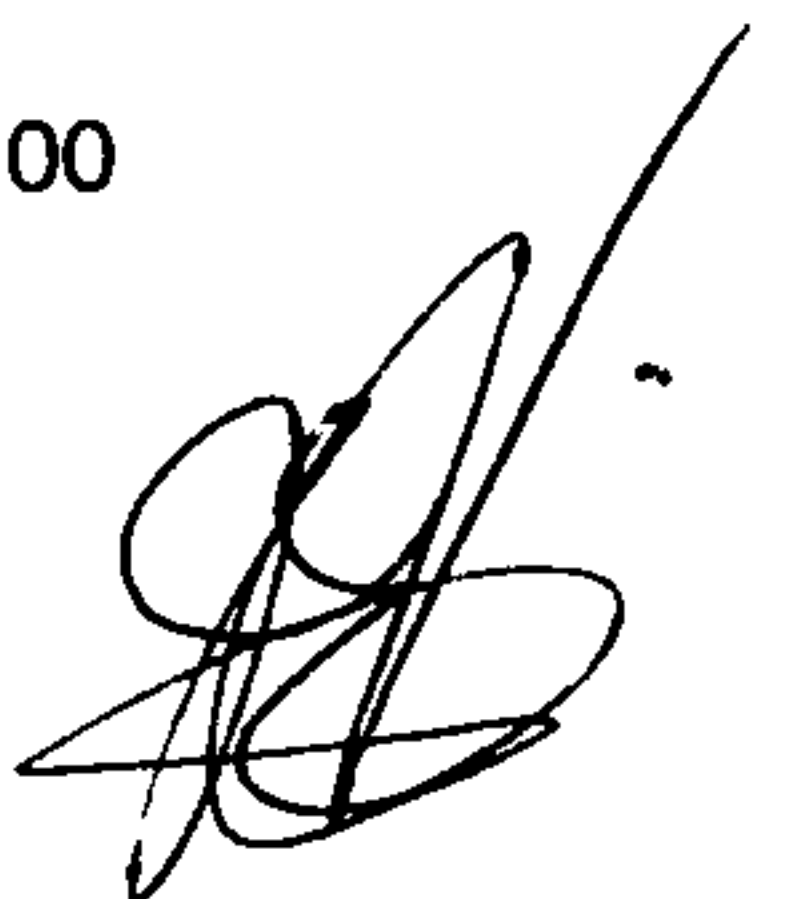
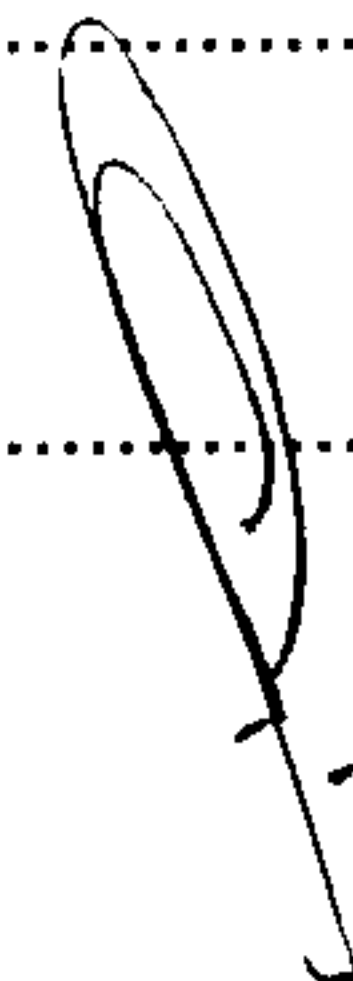
Ao
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.33.00 - 27 Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.16.00 - 51 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.3.90.93.00 - 82 Indenizações e retituições	Fonte de Recurso 01 (próprio)	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.16.00 - 177 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	10.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.39.00 - 232 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 01 (próprio)	70.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.16.00 - 276 Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.30.00 - 348 Material de consumo	Fonte de Recurso 01 (próprio)	50.000,00
TOTAL		150.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52.00 - 32 Equipamento e material permanente	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.13.00 - 50 Obrigações patronais	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - 175 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 219 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	10.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.91.13.00 - 278 Obrigações patronais	Fonte de Recurso 01 (próprio)	2.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.36 - 215 Construção, ampliação e reforma de escolas	Fonte de Recurso 01 (próprio)	70.000,00



01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 4.4.90.52.00 - **360**
Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso 01 (próprio)

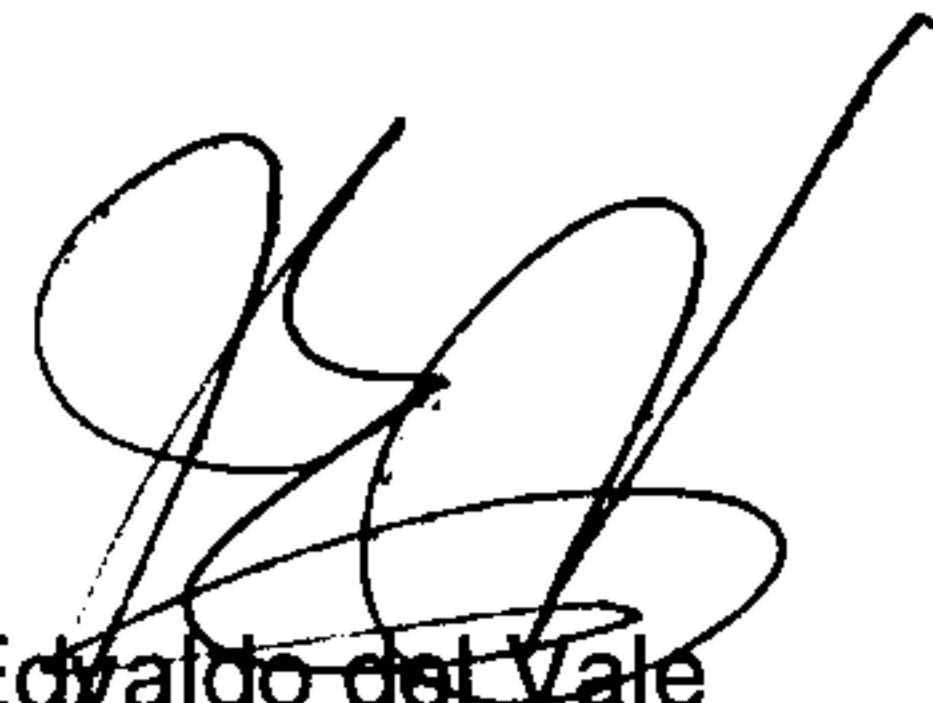
.....

50.000,00

TOTAL

.....

150.000,00



José Edivaldo dos Vale
Secretário da Fazenda